



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.849

DE 26 DE JUNHO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M Edição nº: 035 Data: 27/06/19

“NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.797/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e artigo 147, §4º, da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto no artigo 25, §1º da Lei Complementar nº 064, de 01/11/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Cajamar, bem como o disposto na Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010, que trata da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos da Administração de Cajamar, regulamentada pelo Decreto nº 4.151, de 06/08/2010;

Considerando a necessidade da composição de Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional, destinada às Avaliações de Desempenho dos Servidores em Estágio probatório, nos termos do §4º do artigo 41 da Constituição Federal;

Considerando o pleito realizado em 24/06/2019, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010 e Decreto nº 4.792, de 22/02/2013, em que foram eleitos os representantes titulares e suplentes dos servidores públicos de Cajamar; e

Considerando o contido no **Processo Administrativo nº 2.797/19**.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do §1º do art. 25, da Lei Complementar nº 064, de 01/11/2005, c.c. o art. 17 da Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010 e Decreto nº 4.151, de 06/08/10, os servidores públicos abaixo relacionados, para comporem como membros a Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional, destinada a realizar as Avaliações de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório:

I – INDICADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO:

- a) **Titular:** Clarice Wiedenhofer
Suplente: Maria dos Remédios Cruz Carvalho

R.E. 10.134
R.E. 10.094



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 1.849/19 – Fls. 02

- b) **Titular:** Marcelo Ribas de Oliveira R.E. 10.184
Suplente: Alexandre Natividade Mazzei Belizário R.E. 13.635
- c) **Titular:** Isys Fonseca dos Santos R.E. 11.930
Suplente: Patricia Hamassaki da Silva R.E. 14.436
- d) **Titular:** Marina Carreira Garcia R.E. 14.562
Suplente: Eliane Circelli R.E. 6.954

II - REPRESENTANTES ELEITOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS:

- Titular:** Gilmara Ribeiro Veloso R.E. 10.173
Suplentes: Tatiane Lopes Alvez Martinez R.E. 13.386
Gilberto Simas Júnior R.E. 14.498

§1º Nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 116/10, o **mandato dos membros representante dos servidores públicos será de 03 (três) anos, a contar da data de sua nomeação** como integrante da Comissão Técnica de Desempenho e Avaliação Funcional.

§2º O suplente completará o mandato do titular que vier a substituir.

§3º Ao servidor nomeado incumbirá comunicar, à autoridade competente, o impedimento que houver de acordo com o disposto no §4º do art. 17 da Lei Complementar nº 116/10 e Decreto nº 4.151/10.

Art. 2º O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional será escolhido dentre seus membros, na primeira reunião ordinária, após a nomeação.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, aplicando em sua organização e forma de funcionamento o disposto no Decreto Municipal nº 4.151/10, observando as determinações legais constantes da Lei Complementar nº 116/05, Estatuto dos Servidores, incluindo o da Guarda Municipal.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas propiciará, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 4.151/10, os recursos humanos e materiais de que a Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional necessitar para o seu pleno funcionamento.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 1.849/19 – Fls. 03

Art. 5º Fica designado para secretariar os trabalhos da Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional, servidor pertencente ao quadro da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o §3º do Decreto n 4.151/10.

Art. 6º Ficam ratificadas as atividades executadas pela COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, ao passo que os membros ora nomeados continuarão a executar todas as medidas cabíveis à realização dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de junho de 2019.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito